



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.509, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	400.000,00
		TOTAL	400.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	400.000,00
		TOTAL	400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de agosto de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Thiago Borges Batista
Secretário de Esportes, Recreação e Lazer

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901
Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.510, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
01.17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
01.17.001.18.541.0007.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0008		100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0008		100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de agosto de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Cláudio Henrique da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.511, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.27.001.04.131.0002.2.005	Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0294		95.533,33
01.27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.27.001.04.131.0002.2.005	Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0293		54.466,67
TOTAL				150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	08.110.0000		150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Cintia Mendes Moreira
Controladora Geral do Município

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.512, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0003		50.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0038		21.668,85
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0079		30.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0100		30.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0114		140.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0127		108.331,15
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0143		65.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0169		55.000,00
TOTAL				500.000,00

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0003		50.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0038		21.668,85
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0079		30.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0100		30.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0114		140.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0127		108.331,15
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0143		65.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0169		55.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Thiago Borges Batista
Secretário de Esportes, Recreação e Lazer

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.513, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.122.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		08.804.0139	49.000,00		1606
			TOTAL	49.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.122.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		08.804.0139	49.000,00		1607
			TOTAL	49.000,00	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.514, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0162		50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.001.08.245.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0162		50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Thiago Borges Batista
Secretário de Esportes, Recreação e Lazer

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

Secretaria Executiva da
Infância e Juventude**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.
REALIZADA DIA 13/08/2026.**

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 14 horas (quatorze horas), na Sede do CMDCA, Rua Fiorino Beltrano, nº77, Centro, Osasco, SP, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 4.583/13 e Resolução nº 55/2018. Foi realizada a reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Estiveram participando nesta reunião, que se iniciou às 14h15min (quatorze e quinze minutos), considerados os períodos regimentais de tolerância, as seguintes pessoas que constam da lista de presença: 01 (um) conselheiro titular da sociedade civil: **ISABELA PAIVA DA FONTE FALCONE** (Instituto Caminhos contra a Injustiça), 2 (dois) conselheiros titulares do poder executivo municipal: **JOÃO PAULO DA SILVA** (Secretaria de Cultura) e **KARLA POLI DE OLIVEIRA** (Secretaria de Assistência Social). Contando especialmente nesta reunião com abertura do Presidente do CMDCA, Sr. **GUSTAVO PEGORARI** que agradeceu a todos os membros pela presença, informando a importância desta Comissão e esclarecendo quais os limites e atribuições da mesma. **Informes Gerais:** O coordenador da Comissão Sr. **JOÃO PAULO DA SILVA**, deu início aos trabalhos, justificando a ausência da conselheira Sra. **GILMA MARIA RAMOS DA SILVA** (Instituto Camila). **Item I) Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento do Gestor:** a) PA: 021574/2023 - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente-CEDECA, Projeto: Musicoterapia e Arte de Rua. Delibera-se pela **HOMOLOGAÇÃO** do relatório do gestor. **Anuência: Unanime.** b) PA: 021548/2023 - Vozes da Capela, Projeto: Fazendo Arte. Delibera-se pela **HOMOLOGAÇÃO** do relatório do gestor. **Anuência: Unanime.** c) PA: 021554/2023- Instituto Ellus, Projeto: Música, Som e Movimento. Delibera-se pela **HOMOLOGAÇÃO** do relatório do gestor. **Anuência: Unanime.** d) PA: 021578/2023- Instituto Hatus, Projeto: Regendo o Futuro. Delibera-se pela **HOMOLOGAÇÃO** do relatório do gestor. **Anuência: Unanime.** e) PA: 021743/2023- Instituto Hatus, Projeto: Inspirando Música. Delibera-se pela **HOMOLOGAÇÃO** do relatório do gestor. **Anuência: Unanime.** f) PA: 021545/2023 - Sementinha do Bem, Projeto: Pés no Chão. Delibera-se por solicitar ao gestor adequação ao modelo do Portal das Parcerias, encarte-se a documentação requisitada via e-mail pelo apoio administrativo. **Anuência: Unanime.** g) PA: 021580/2023 - Associação Esportiva Novo Osasco, Projeto: Meninas do Seno: Delibera-se por solicitar ao gestor adequação ao modelo do Portal das Parcerias, encarte-se a documentação requisitada via e-mail pelo apoio administrativo. **Anuência: Unanime.** **Item II)** Em concordância os membros da comissão solicitaram ao apoio administrativo que providencie a lista de gestores e suplentes dos projetos vinculados ao CMDCA em andamento.

Conselheira: KARLA POLI DE OLIVEIRA (Secretaria de Assistência Social).

Conselheira: ISABELA PAIVA DA FONTE FALCONE (Instituto Caminhos contra a Injustiça)

Osasco, 13 de agosto de 2026.

JOÃO PAULO DA SILVA
(Secretaria de Cultura)

Coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/OSASCO

Rua: Fiorino Beltrano, 77 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06097-040 / Tel: (11) 3682-0174

E-mail: cmdca.seij@osasco.sp.gov.br/ Site: fumcad.osasco.sp.gov.br

RESUMO DAS PORTARIAS**28/08/2026**

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR**

PORTARIA Nº 1640/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIEL ALCEBÍAADES DO NASCIMENTO, 203154, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** - da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1671/2026 - EXONERAR, MARCELO ESTEVES NAVARRO, 195323, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** - da **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR

PORTARIA Nº 1641/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Médico Socorrista Plantonista**, referência e grau 1-A – Tabela 37 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **12**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
2	GABRIELA HIDALGO VARGAS DOS SANTOS	469.***.***-42
4	JONATHAN KENEDDY DA COSTA	024.***.***-63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1642/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **VERONICA SILVINO, RG.**

312344435, para exercer a função de **FUNÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**, da(do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1643/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **PEB II - Adjunto Educação Física**, referência e grau M01-A – Tabela 48 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **27**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
5	VANESSA ALMEIDA ROCHA	489.***.***-04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1644/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **PEB I - Adjunto**, referência e grau M01-A – Tabela 47 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **27**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
33	ADRIANA GOMES FERREIRA	097.***.***-81
34	DANIELA MACHADO BATISTA COSTA	432.***.***-69
36	ANA BEATRIZ GUILHERME ARAUJO	518.***.***-56
37	ERICA VITORIA MARTINEZ OLMO PICELI	437.***.***-55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1646/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **PEB II - Adjunto Artes**, referência e grau M01-A – Tabela 48 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **27**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
6	MATEUS DA SILVA CRISTINA	409.***.***-25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1647/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Oficial de Escola**, referência e grau 11-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **40**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
24	LEONARDO DE ANGELO FERREIRA	229.***.***-90
26	JACIEL DIAS DA SILVA	339.***.***-59
27	JUNIOR CARDOSO FERREIRA	410.***.***-02
28	CELSO RODOLFO CANDIDO FERREIRA BUENO	306.***.***-09
29	LEIDIANE DO NASCIMENTO GADELHA	036.***.***-70

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1648/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Agente Funerário**, referência e grau 07-A – Tabela 7 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **40**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
11º	SABRINA MEREJOLDI ALCAZAR DE CASTRO	390.***.***-07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1649/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Fonoaudiólogo**, referência e grau 10-A – Tabela 14 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **30**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
13	MAYARA ALESSANDRA CAZOTTI RAMOS VIANNA	407.***.***-07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1650/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Dentista Diarista**, referência e grau 1-A – Tabela 36 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **20**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
29	CHRISTIANE SOARES PINTO	287.***.***-09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1653/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Motorista de Transportes Pesados**, referência e grau 13-A – Tabela 7 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **40**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
38º	MARCOS ALVARES TORRES	118.***.***-36
40º	ROBERVAL BISPO RAMOS SOUZA	013.***.***-75
41º	DAGOBERTO BARBOSA DA SILVA	079.***.***-07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1654/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Auxiliar de Desenvolvimento e Apoio Escolar**, referência e grau 12-A – Tabela 7 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **40**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
245º	BARBARA SELLAN LEITE	516.***.***-62
252º	ANA PAULA DOS SANTOS	325.***.***-65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1657/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Assistente Social**, referência e grau 10-A – Tabela 14 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **30**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
57	MARINA FERREIRA ARRUDA DAMASIO	454.***.***-60
59	CRISTINA FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO VITAL	313.***.***-50
60	CARLA CRISTINA TEODORO	148.***.***-11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1658/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Cozinheiro**, referência e grau 07-A – Tabela 7 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **40**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
161	MEIRE FRANCISCA DA SILVA	287.***.***-22
162	ANDRE BRUNO NUNES FERNANDES	359.***.***-08
163	ANDREA ALVES PEREIRA	213.***.***-65
164	MARCUS VINICIUS AGUIAR SOARES	929.***.***-04
165	ADRIANA PEREIRA LOBATO	391.***.***-40
167	RITA DE CASSIA NARCISO COSTA SANTOS	139.***.***-30

CLASS	NOME	CPF
168	GISELE DE ANDRADE GONCALVES LIMA	160.***.***-95
169	CAMILA NASCIMENTO DE LIMA	390.***.***-00
170	MARCOS ANDERSON DA SILVA	457.***.***-14
171	JESSICA APARECIDA DA COSTA ROSA	371.***.***-09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1659/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Motorista de Transportes Leves**, referência e grau 12-A – Tabela 7 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **40**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
60º	ADILSON CARVALHO DA SILVA JUNIOR	245.***.***-17
61º	CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	205.***.***-83

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1660/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Psicólogo**, referência e grau 10-A – Tabela 14 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **30**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
44	PATRICIA OLIVEIRA ROCHA	441.***.***-76
47	THALLIS SOUSA SILVA	424.***.***-16
48	VANIA LUCIA STEFANELLI SILVA LIMEIRA	160.***.***-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1661/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17

de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Inspetor de Alunos**, referência e grau 7-A – Tabela 7 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **40**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
145º	SILVIA SORANZO DE OLIVEIRA	079.***.***-60
148º	LUAN BRUM VENANCIO DE OLIVEIRA	506.***.***-70
153º	CINTIA MARIA DE LIMA SCHMIDT MARCONDES	272.***.***-52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1662/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Ajudante Geral**, referência e grau 07-A – Tabela 7 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **40**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
59º	REGINALDO DOMINGOS DOS SANTOS	212.***.***-22
61º	ROSANGELA DE OLIVEIRA MINEO	145.***.***-96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1663/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **PDI I**, referência e grau M01-A – Tabela 56 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **38**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
419º	MARCIA REGINA RODRIGUES JACINTHO	105.***.***-86
420º	LETICIA FERREIRA SANTOS	301.***.***-88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1664/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17

de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Técnico de Enfermagem**, referência e grau 19-A – Tabela 7 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **30**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
144	EDMARA BATISTA DOS SANTOS	168.***.***-31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1665/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Enfermeiro**, referência e grau 10-A – Tabela 14 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **30**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
91	ANA PAULA DOS SANTOS FONSECA	310.***.***-26
93	ELETILZA ALVES OLIVEIRA	026.***.***-26
94	LAIZ FERRAZ DE LIMA	487.***.***-82
95	LUCIANA BORGES DOS SANTOS	289.***.***-74
96	MAYRA KAORI FUKUSHIMA	403.***.***-55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1666/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento **Efetivo** de **Médico Clínico Geral Plantonista**, referência e grau 1-A – Tabela 37 Lei Complementar nº 460/2026, e jornada de **12**, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
32	GABRIELA DE OLIVEIRA	393.***.***-93
33	ANA KARINNE MAGALHAES LIMA JEREMIAS	007.***.***-25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1672/2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **LAIS VICTORIA SOARES SANTOS**, RG nº 53.580.785-5, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** da **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **29 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES

Na **PORTARIA Nº 1631/2026** publicada em **26 de agosto do ano em curso**, leia-se: **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **INAILDES SANTOS DA SILVA**, RG nº 265448360, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DA CENTRAL DE REGULAÇÃO** da **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de agosto** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretário Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202502014363	53138

INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202402011558	52690
202502027446	52903
202602014420	53056
202402012424	53071

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
32545/2019	53246

Osasco 28 de Agosto de 2026

Daniel Calio Sanches
Secretário Executivo
Secretaria Executiva de Licenciamento,
Controle Imobiliário e Controle do Uso do Solo
Secretaria de Governo



Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

EDITAL DE MULTA - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53553	28/08/2026	OLEGNA MÁXIMO MENDES

Osasco, 28 de agosto de 2026.

Daniel Calio Sanches
Secretário Executivo
Secretária Executivo de Licenciamento,
Controle Imobiliário e Controle do Uso do Solo
Secretaria de Governo

Av. Santo Antônio, 1500 - Vila Osasco, Osasco - SP, CEP: 06083-200
Telefone: 3652-9281 / 3652-9280 – E-mail: expediente.selcicus@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53238	30/07/2026	WILLIAN ZANINI DE BARROS
53241	11/08/2026	LENILSON PUGLIA
53239	30/07/2026	WILLIAN ZANNI DE BARROS
53237	30/07/2026	WILLIAN ZANNI DE BARROS
53075	17/07/2026	NILTON PEREIRA DE BARROS
52940	05/05/2026	VALTER FRANCISCO ANTONIO
52049	10/08/2026	FLAVIO BARONE PEREIRA
53320	10/08/2026	VICENTINA PEREIRA LOURENÇO
53315	27/07/2026	BENEDITA LUCIA DOS SANTOS MOREIRA

EDITAL DE MULTA - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53553	28/08/2026	OLEGNA MÁXIMO MENDES

Osasco, 28 de agosto de 2026.

Daniel Calio Sanches
Secretário Executivo
Secretaria Executiva de Licenciamento,
Controle Imobiliário e Controle do Uso do Solo
Secretaria de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO Nº 15.221, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.462.359,17 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando as classificações institucional econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO			
22.004	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1			
12.362.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.230.0000	1.122.094,17	1144
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO			
22.004	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1			
12.362.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.230.0000	264.218,43	1236
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO			
22.004	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1			
12.362.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	04.230.0000	76.046,57	1145
Total			1.462.359,17	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme segue:

22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO			
22.008	CRECHE PROFESSOR MANOEL DA SILVA			
12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210.0000	478.281,66	1218
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO			
22.008	CRECHE PROFESSOR MANOEL DA SILVA			
12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.0000	643.812,51	1159
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO			
22.008	CRECHE PROFESSOR MANOEL DA SILVA			
12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.210.0000	343,08	1219
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO			
22.008	CRECHE PROFESSOR MANOEL DA SILVA			
12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.210.0000	264.218,43	1221
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO			
22.008	CRECHE PROFESSOR MANOEL DA SILVA			
12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.210.0000	45.585,84	1222
22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO			
22.008	CRECHE PROFESSOR MANOEL DA SILVA			
12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.210.0000	30.117,65	1223
		Total	1.462.359,17	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de agosto de 2026.

GERSON PESSOA
Prefeito

José Carlos Pedroso
Presidente da FITO

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 056/2026 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Procuradora-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202602037226** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 203.263**, por praticar incontinência pública e atos contrários aos princípios da administração pública, violando o artigo 3º, incisos II, III, X, XI, XVI; artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigo 17, inciso III, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO (A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 27 de agosto de 2026.

Nilza da Silva

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS
DISCIPLINARES
Procuradora-Chefe

Avenida Aurora Soares Barbosa, nº 201, Vila Campesina, Osasco-SP, CEP 06023-010 - Fone:3652-9429.
E-mail: proced.pgm@osasco.sp.gov.br



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 057/2026

A Procuradora-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202602037449**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2026.

Nilza da Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procuradora-Chefe

Avenida Aurora Soares Barbosa, nº 201, Vila Campesina, Osasco-SP, CEP 06023-010. Fone: 3652-9059
E-mail: proced.pgm@osasco.sp.gov.br



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 058/2026

A Procuradora-Chefe, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202602037464**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de agosto de 2026.

Nilza da Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procuradora-Chefe

Avenida Aurora Soares Barbosa, nº 201, Vila Campesina, Osasco-SP, CEP 06023-010. Fone: 3652-9059
E-mail: proced.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 02.525/2024; Termo de Aditamento nº 034/2026 (CGM) ao Termo de Colaboração nº 004/2024; Município de Osasco/Secretaria de Educação; **OSC Parceira; INSTITUTO SOLUÇÃO SOCIAL**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo do Colaboração nº 004/2024, por mais 12 (doze) meses, contado de 14 de agosto de 2026, conforme parecer sobre a prorrogação da Secretaria de Educação às fls. 845/848, manifestação da Controladoria Geral à fl. 910/911, Parecer Jurídico às fls. 915/916 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário à fl. 920; Valor total de R\$ 2.015.480,29 (dois milhões e quinze mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 02.170/2024; Termo de Aditamento nº 140/2026 ao Contrato nº 078/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 078/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2026, cujo objeto é a locação de aparelho de ventilação não invasiva do tipo PAP, para atender o Paciente NOAH SANTOS ALVES CARNEIRO, considerando as manifestações da Secretaria de Saúde constantes às fls. 314/315, da proposta atualizada da CONTRATADA e aceite de renovação juntadas aos autos à fl. 321 e às fls. 325/326 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário à fl. 351; Valor total de R\$ 18.828,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 02.686/2024; Termo de Aditamento nº 141/2026 ao Contrato nº 084/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 084/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2026, cujo objeto é a locação de aparelho de ventilação não invasiva do tipo CPAP, para atender o Paciente MARIA IVANETE DOS SANTOS, considerando as manifestações da Secretaria de Saúde constantes às fls. 237/239, da proposta atualizada da CONTRATADA e aceite de renovação juntadas aos autos à fl. 245 e às fls. 249/250 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário à fl. 275; Valor total de R\$ 16.356,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 01.272/2026; Contrato nº 094/2026; Contratante: Município de Osasco/Procuradoria Geral do Município; Contratada: **COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de disponibilização de solução tecnológica personalizada para adequação e automação de serviços públicos capazes de atender à necessidade de automatizar os processos físicos e eletrônicos de execução fiscal, gestão de processos do contencioso comum, abrangendo implantação, treinamento, suporte e manutenção para atender às necessidades da CONTRATANTE; Vigência: 12 (doze) meses; Valor total de R\$ 1.047.498,00 (um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



ANULAÇÃO PARCIAL DE PUBLICAÇÃO

Fica anulada parcialmente a publicação datada de 26 de agosto de 2026, referente ao **Processo Administrativo nº 00.033/2026**; Termo de Cooperação nº 015/2026; PMO/SETRE, Município de Osasco/Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; Instituição Parceira: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL BEM ME QUER.; Assunto: Este Termo de Cooperação tem por objeto a VIABILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS AGRÍCOLAS DENOMINADA “HORTA URBANA”, com fundamento na Lei Municipal nº 4019 de 23 de março de 2006, que criou o Programa Agricultura Urbana e na Lei Municipal 3978 de 27 de dezembro de 2005, que criou o Programa Osasco Solidária e dá outras providências; e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

A presente anulação parcial refere-se exclusivamente ao trecho acima indicado, permanecendo **inalteradas e válidas as demais informações constantes da publicação de 26 de agosto de 2026** a fl. 15.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CONSELHOS MUNICIPAIS DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

**Resolução CMAS nº 40, 17 de agosto de 2026**

Dispõe sobre dilação do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco/SP

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93, na Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e o regular funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco, evitando descontinuidade no exercício de suas atribuições de controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de período hábil para a organização interna do Conselho e para o adequado planejamento, regulamentação, divulgação e realização do processo de renovação de sua composição;

CONSIDERANDO a importância de que o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil seja organizado com antecedência suficiente para garantir ampla divulgação, mobilização e participação dos segmentos de usuários, trabalhadores do SUAS e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar período adequado para a elaboração e publicação do edital, habilitação dos interessados, análise documental, eventual apresentação e julgamento de recursos, realização do foro próprio da sociedade civil, divulgação do resultado e demais providências necessárias à posse da nova composição;

CONSIDERANDO que a definição de período transitório determinado possibilita ao CMAS estabelecer cronograma prévio para a renovação de sua composição, conferindo maior previsibilidade, transparência e segurança ao processo eleitoral;

CONSIDERANDO a importância de assegurar processo planejado de transição entre a atual e a próxima gestão do CMAS, com preservação da memória institucional, continuidade das deliberações e transferência organizada das informações, processos e agendas estratégicas do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir continuidade ao planejamento e à organização da próxima Conferência Municipal de Assistência Social, assegurando que a transição entre as gestões do CMAS não implique descontinuidade dos trabalhos preparatórios, da mobilização dos segmentos e das demais providências necessárias à sua realização;

CONSIDERANDO o caráter excepcional e transitório da medida, que não importa alteração da duração ordinária dos mandatos estabelecida pelas normas aplicáveis ao CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião realizada em 17 de agosto de 2026;

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional e transitório, até 31 de março de 2027, os mandatos dos representantes titulares e suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil que integram a atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco – CMAS, referente à gestão 2024–2026.

§ 1º A prorrogação prevista no caput destina-se exclusivamente a assegurar a continuidade e o regular funcionamento do controle social da Política Municipal de Assistência Social durante o período de transição para a renovação da composição do Conselho.

§ 2º A prorrogação de que trata esta Resolução não constitui novo mandato ou recondução dos atuais representantes, nem altera a duração ordinária dos mandatos estabelecida na legislação e nas normas aplicáveis ao CMAS.

Art. 2º O CMAS deverá adotar, em tempo hábil, as providências necessárias à organização do processo de renovação de sua composição, assegurando que a escolha dos representantes da sociedade civil ocorra em foro próprio, nos termos da legislação e das normativas do Conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único. Eventual necessidade de nova prorrogação deverá ser objeto de justificativa específica e circunstanciada, submetida à deliberação do Plenário do CMAS, não decorrendo automaticamente da prorrogação estabelecida nesta Resolução.

Art. 3º A presente deliberação será encaminhada aos órgãos competentes para ciência e, quando cabível, manifestação quanto à sua conformidade jurídica, sem prejuízo das atribuições de acompanhamento e controle previstas na legislação.

Art. 4º Fica igualmente prorrogado, pelo mesmo período, o mandato da Mesa Diretora, composta pela Presidente e Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, garantindo a continuidade da condução administrativa e institucional do Conselho.

Art. 5º Durante o período de prorrogação, os Conselheiros e a Mesa Diretora permanecerão no exercício regular de suas funções, em conformidade com seu regimento Interno, mantendo-se todas as atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente.

Art. 6º. O período de transição previsto nesta Resolução deverá contemplar medidas destinadas à preparação da próxima gestão do CMAS, com vistas à continuidade das atividades de controle social e das agendas institucionais em andamento.

§ 1º A transição deverá assegurar o registro e a sistematização das deliberações, processos, documentos, agendas e demais informações necessárias à continuidade das atividades do Conselho.

§ 2º Deverá ser assegurada a continuidade do processo de planejamento e organização da Conferência Municipal de Assistência Social, inclusive mediante registro e sistematização das providências adotadas durante o período de transição, de modo a subsidiar a atuação da composição subsequente do CMAS.

Parágrafo único. O processo eleitoral que elegerá os (as) Conselheiros (as) representantes da sociedade civil para a nova gestão deverá ser instalado até o dia 15 de fevereiro de 2027

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Osasco, 17 de agosto de 2026.

Katia Gonçalves de Lima

Katia Gonçalves de Lima

Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1351/2026****INTERESSADO: COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL****ASSUNTO: EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL 2026 – COMDEC – INDIVIDUAL – VEREADOR PEDRINHO CANTAGESSI - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LANTERNAS****AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Trata-se de Processo Administrativo que visa à aquisição de 60 (sessenta) LANTERNAS ALTA PERFORMANCE, destinadas ao atendimento das necessidades da Coordenadoria de Defesa Civil.

Verifica-se que a contratação encontra fundamento no art 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que devidamente justificadas e acompanhadas de pesquisa de preços.

Constam nos autos os documentos essenciais previstos no art 72 da referida lei, especialmente justificativa da demanda, estimativa de preços e indicação de fornecedor, demonstrando a regular instrução processual.

Diante do exposto, não há óbice jurídico ao prosseguimento da contratação direta, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **RONY JOSE SABINO DE SOUZA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **66.957.080/0001-86**, pelo valor de **R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e vinte Reais)**.

PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 27 de agosto de 2026.

Renato Castineira

Coordenador de Defesa Civil - COMDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Osasco DIVULGA, aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2026, a análise dos recursos interposto contra o resultado da prova de redação para o cargo de Agente de Defesa Civil - Classe I, conforme adiante:

1. ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO

Recurso	Nome Do Candidato	Inscrição	Opção	Prova	Resultado
672343	Clayton Pereira Alexandre	24143081	Agente de Defesa Civil - Classe I	007 - Prova de Redação	Indeferido
672295	Raniere Goncalves Lopes	24247049	Agente de Defesa Civil - Classe I	007 - Prova de Redação	Indeferido
672356	Vitor Tavares Da Silva	24840564	Agente de Defesa Civil - Classe I	007 - Prova de Redação	Indeferido

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **31/08/2026** (segunda-feira), aos professores **PEB I – PEB II – PDI I E II**, que deverão comparecer munidos de documento com foto físico. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 28 de Agosto de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação

SALDO DE VAGAS CARGA SUPLEMENTAR - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	18
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	2	0
5	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	0	18
6	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	18	6
7	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D' OESTE)	22	4
8	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	8	18
9	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
10	EMEF	JOÃO EUCLYDES	12	0
11	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	12
13	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	12
14	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
15	EMEF	LAERTE JOSE DOS SANTOS	10	0
16	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	4
17	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	2	0
18	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	2	0
19	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	16
20	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
21	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	0
22	EMEF	OLINDA MOREIRA	14	0
23	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
24	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
25	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	4
26	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	2	16
27	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	18
28	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	4	4
29	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	2	0

**SALDO DE VAGAS - EMEF - CARGA SUPLEMENTAR -31/08/2026**

	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			MANHÃ	TARDE
1	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	2
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	2
3	EMEF	ALFREDO FARHAT	0	2
4	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO ,GENERAL	0	1
5	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	3
6	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	3
7	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	2
8	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO BATTISTON	0	1
9	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	1	5
10	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
11	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	1	0
12	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	0
13	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	5
14	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	0	2
15	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	1	2
16	EMEF	JOAO GUIMARAES ROSA	1	1
17	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	3
18	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS	0	2
19	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	2
20	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	1
21	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	4
22	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	2
23	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	3
24	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	0	2
25	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	2	1
26	EMEIEF	MAESTRO DOMINGOS BLASCO	0	1
27	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	3
28	EMEF	MARECHAL BITTENCOURT	0	1
29	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	1
30	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
31	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	2
32	EMEF	MAX ZENDRON	0	1
33	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	3
34	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	3
35	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF	0	1
36	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	3
37	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2
38	EMEF	PONTES DE MIRANDA	0	2
39	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1	2
40	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	2
41	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	3
42	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	4
43	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	4
44	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	2
45	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	5
46	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	0
47	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	1



SALDO DE VAGAS - CARGA SUPLEMENTAR - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	4
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	2	2
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4
4	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	12
5	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	18
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'ÓESTE)	0	4
7	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	10
8	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
9	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	0
11	CEU	JOSÉ SARAMAGO	2	18
12	EMEF	JOSÉ VERISSIMO DE MATOS	18	0
	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	4	4
13	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	2
14	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	2
15	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	8
16	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	8
17	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	2
18	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	18
19	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
20	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	16
21	EMEIEF	QUINTINO BOCAIUVA	14	18
22	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	4
23	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	6
24	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	6
25	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	6
26	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	2	2



SALDO DE VAGAS - EMEI - CARGA SUPLEMENTAR - 31/08/2026

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.	0	1
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1
3	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	2
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)	1	0
5	CEMEI	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
6	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NÓBREGA	0	1
7	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	0	1
8	CEMEI	FORTUNATO ANTÍORIO	0	1
9	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	1
10	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	3
11	CEMEI	HELENA COUTINHO	0	1
12	CEMEI	IGNÊS COLLINO	0	2
13	CEMEI	JOÃO DE FARIAS	0	1
14	CEMEI	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	1	1
15	EMEIEF	MAESTRO DOMINGOS BLASCO	0	1
16	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	2
17	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA	0	1
18	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	0	1
19	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	1
20	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0
21	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	0	1
22	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES	1	1
23	CEMEI	NELLY GRIZZI	1	0
24	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
25	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0
26	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	1
27	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	1	0
28	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	0	2
29	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
30	CEMEI	SALVADOR SACCO	1	0
31	EMEI	SONIA MARIA	0	1
32	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	0	1
33	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	2
34	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	2
TOTAL				



SALDO DE VAGAS - CARGA SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	20
3	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	2
5	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	2	0
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	2
7	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	6
8	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	6
9	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	28	10
10	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	4	4
11	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	18
12	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	20
13	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	20
14	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	10
15	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	12
16	CEU	JOSÉ SARAMAGO '	0	18
17	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
18	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	6	6
19	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	12	6
20	EMEF	MANOEL AYES	0	10
21	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	20
22	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	14	14
23	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	2	0
24	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	8	8
25	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	6
26	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
27	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
28	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
29	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	6	4
30	EMEIEF	RENATO FIUZA	0	18
31	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	16
32	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	6
33	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	12
34	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	8
35	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	18
36	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	6	2
37	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	18	2

**VAGAS CARGA SUPLEMENTAR - PEB II DM - 2026**

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS	
			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	CECILIA CORREA CASTELANI	0	1
2	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
3	EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	0	1
4	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
5	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1



SALDO DE VAGAS - CRECHE - CARGA SUPLEMENTAR - 31/08/2026					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	NOTURNO
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1	
2	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	0	1	
3	CRECHE	ALTINO ROSSI	0	2	
4	CEMEI	CARLOS FERNDES COSTA	0	2	
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	0	2	
6	CEMEI	ELIDE ALVES DORIA	0	1	
7	CEMEI	ESCOLA PARQUE	0	1	
8	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE	1	0	
9	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA	0	1	
10	CRECHE	GUAÇU PITERI	0	7	
11	CRECHE	GERALDO DIONÍZIO DE AGUIAR	0	1	
12	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	3	
13	CRECHE	HERMINIA LOPES	1	1	
14	CRECHE	IDA BELMONTE	0	3	
15	CRECHE	INÊS SANCHES MENDES	1	1	
16	CEMEI	JOÃO DE FARIAS	0	1	
17	CRECHE	JOAQUINA FRANÇA GRANCIA	0	1	
18	CEMEI	JONIAS MARTINS DE JESUS SANTOS	1	0	
19	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	1	
20	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTANCIO	0	2	
21	CRECHE	MARIA FIGUEIREDO ANTÍORIO	0	1	
22	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	0	1	
23	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1	
24	CEMEI	NELLY GRIZZI	1	0	
25	CRECHE	OSÓRIO LORIA	0	3	
26	CRECHE	ROSA BROSEGHINI	1	0	
27	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	1	
28	CRECHE	SERAPHINA BUSSOLATI	2	0	
29	CRECHE	SEBASTIÃO VITORINO PEREIRA	0	1	
30	CEMEI	THEREZA BIANCHI	0	1	
31	CRECHE	VANIA LUCIA DE SOUZA	2	2	
32	CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA	0	1	
33	CEMEI	YOLANDA BOTARO	1	0	
34	CEMEI	YOLANDA DE SÁ	0	3	
35	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	3	1

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES TITULARES DE DOMÍNIO E TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O **MUNICÍPIO DE OSASCO**, FAZ SABER, que tramita perante à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – Departamento de Regularização Fundiária o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, do núcleo denominado de “**LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL OSASCO ARCO-ÍRIS**”, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Assim, ficam NOTIFICADOS todos os interessados, em especial aos titulares de domínio dos imóveis das matrículas abaixo relacionadas para que apresentem impugnação dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital.

ENDEREÇO	TRANSCRIÇÃO /MATRÍCULA	CONFRONTANTES/TERCEIROS INTERESSADOS	CPF/CNPJ
RUA AGRESTINA, 210 – VILA JAGUARA, SÃO PAULO/SP	38.682	LRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	50.XXX.XXX/0001-X7
RUA TENENTE BELIZARIO, 529 – CENTRO LIMEIRA/SP	12.013	FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	49.XXX.XXX/0001-X3

Estando em termos expediu-se o presente edital para notificação dos confrontantes relacionados acima, e eventualmente demais interessados para que querendo, apresentem a impugnação perante o Município, junto à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – Departamento de Regularização Fundiária, localizada na Alameda dos Ipês, 28 – Vila Osasco – Osasco/SP – CEP: 06086-230 ou via e-mail: regularizacao.sehab@osasco.sp.gov.br.

Osasco, 28 de Agosto de 2026.

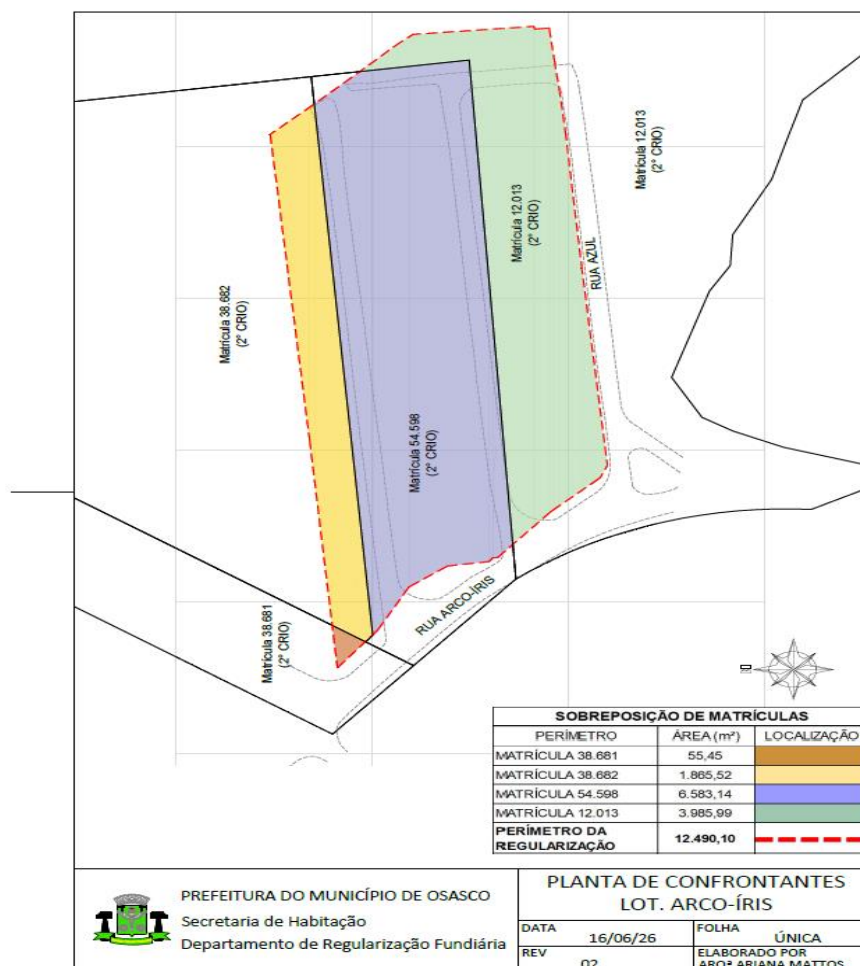


PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Habitação

Mariana Eugênio de Campos
Diretora de Regularização Fundiária - SEHAB

PERÍMETRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ANEXO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

(Parecer Técnico – Art. 42 – Inc. I – Decreto Municipal nº 11.384/2016 referente à justificativa de ausência de realização do Chamamento Público)

Processo Administrativo nº: 202602035572

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH

Assunto: Dispensa de Chamamento Público – Transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar

Beneficiário: Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA

I – DO OBJETO

Trata-se de análise técnica para formalização de parceria entre o Município de Osasco e o **Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA**, mediante transferência de recursos públicos no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, provenientes de **Emenda Parlamentar Impositiva de autoria da Vereadora Elsa de Oliveira**.

Os recursos destinam-se ao **fortalecimento das ações desenvolvidas pela entidade em benefício da população atendida**, conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado, visando à ampliação e continuidade dos serviços prestados pelo CEDECA e ao atendimento de suas finalidades institucionais.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, prevê expressamente, em seu **art. 29**, que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

No âmbito municipal, a regulamentação aplicável prevê a possibilidade de dispensa da realização de Chamamento Público nas parcerias que envolvam recursos decorrentes

Sede: Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Campesina – Osasco/SP – CEP. 06023-901 – Fone: 3652.9511
Home: www.osasco.sp.gov.br - E-mail: semarh@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

de **emendas parlamentares impositivas**, desde que observados os demais requisitos legais e regulamentares pertinentes à formalização da parceria.

No presente caso, os recursos são provenientes de **Emenda Parlamentar Impositiva de autoria da Vereadora Elsa de Oliveira**, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, com destinação específica ao **Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA**.

A hipótese encontra-se, portanto, amparada pela legislação aplicável, caracterizando-se a possibilidade de celebração da parceria sem a realização de procedimento competitivo de Chamamento Público.

Ressalte-se que a dispensa de Chamamento Público não afasta a necessidade de observância dos demais requisitos legais e regulamentares necessários à celebração da parceria, especialmente aqueles relacionados à regularidade da Organização da Sociedade Civil, à aprovação do Plano de Trabalho e à demonstração de sua capacidade técnica e operacional.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nos termos do art. 42, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, a ausência de realização de Chamamento Público deverá ser fundamentada, entre outros elementos, na razão da escolha da Organização da Sociedade Civil.

No presente caso, a escolha do **Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA** decorre da própria destinação da **Emenda Parlamentar Impositiva, de autoria da Vereadora Elsa de Oliveira**, que indicou a entidade como beneficiária dos recursos no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

A entidade possui atuação institucional compatível com a finalidade da parceria, sendo os recursos destinados ao fortalecimento das ações por ela desenvolvidas em benefício da população atendida, conforme previsto no respectivo Plano de Trabalho.

Assim, a indicação da Organização da Sociedade Civil beneficiária está diretamente vinculada à destinação específica da emenda parlamentar e ao objeto que se pretende executar, não se tratando de escolha decorrente de procedimento competitivo de seleção.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO

A parceria apresenta relevante interesse público, considerando que os recursos serão destinados ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo **CEDECA**, possibilitando a ampliação de sua capacidade de atendimento e contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Sede: Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Campesina – Osasco/SP – CEP. 06023-901 – Fone: 3652.9511
Home: www.osasco.sp.gov.br - E-mail: semarh@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

A execução do objeto permitirá o desenvolvimento e o aprimoramento das ações previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com os objetivos institucionais da Organização da Sociedade Civil e com a finalidade específica estabelecida pela Emenda Parlamentar.

Dessa forma, verifica-se a existência de interesse público na formalização da parceria, tendo em vista sua contribuição para a continuidade e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela entidade em benefício da população atendida.

O objeto proposto mostra-se, portanto, compatível com a finalidade pública perseguida pela Administração Municipal e com a destinação específica dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva.

V – DO PLANO DE TRABALHO E DOS REQUISITOS DA OSC

A celebração da parceria deverá observar os requisitos previstos na legislação federal e na regulamentação municipal aplicável, especialmente quanto à apresentação e aprovação do respectivo **Plano de Trabalho**, bem como à comprovação das condições necessárias para a formalização da parceria.

Deverão ser verificadas as condições de regularidade jurídica, fiscal e documental da Organização da Sociedade Civil, bem como sua capacidade técnica e operacional para execução do objeto proposto.

A análise deverá considerar, ainda, a compatibilidade entre as atividades institucionais desenvolvidas pelo **CEDECA** e o objeto da parceria, assim como a adequação das metas, etapas, cronograma de execução e aplicação dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

A formalização da parceria ficará condicionada ao atendimento integral dos requisitos estabelecidos na **Lei Federal nº 13.019/2014** e na regulamentação municipal aplicável.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opino pela possibilidade de celebração da parceria entre o Município de Osasco e o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA, sem a realização de Chamamento Público**, considerando que os recursos destinados à parceria são provenientes de **Emenda Parlamentar Impositiva de autoria da Vereadora Elsa de Oliveira**, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

A razão da escolha da entidade decorre de sua indicação como beneficiária da Emenda Parlamentar, bem como da compatibilidade de sua atuação institucional com o objeto e a finalidade da parceria.

A parceria apresenta interesse público, na medida em que possibilitará o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo CEDECA, a ampliação de sua capacidade de

Sede: Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Campesina – Osasco/SP – CEP. 06023-901 – Fone: 3652.9511
Home: www.osasco.sp.gov.br - E-mail: semarh@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

atendimento e a continuidade dos serviços prestados à população, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

Dessa forma, o **presente Parecer Técnico é favorável à dispensa de Chamamento Público**, condicionando-se a formalização da parceria ao cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aqueles relativos à aprovação do Plano de Trabalho, à comprovação da regularidade da Organização da Sociedade Civil, à demonstração de sua capacidade técnica e operacional e às demais providências necessárias à celebração da parceria.

É o parecer técnico.

Osasco, 28 de agosto de 2026.

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH

Sede: Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Campesina – Osasco/SP – CEP. 06023-901 – Fone: 3652.9511
Home: www.osasco.sp.gov.br - E-mail: semarh@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1726/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em cumprimento à Decisão Judicial nº 0012887-91.2025.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em **AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **NÚCLEO JOY LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.950.214/0001-88, pelo valor total de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, em atendimento a paciente L. B. P. M. S.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 28 de agosto de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco/SP.
Tel. (11)3699-8900 osasco.sp.gov.br



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 10h20 horas, foi realizada Audiência Pública referente ao Processo Administrativo destinado à seleção de Organização Social para o gerenciamento e operacionalização do Hospital Municipal Antônio Giglio. A sessão foi conduzida pela Dra. Juliana Rodrigues, membro da Comissão Especial de Seleção, que declarou abertos os trabalhos e procedeu à leitura do Regimento Interno da Audiência Pública, consignando que todas as informações e documentos apresentados seriam oportunamente anexados aos autos do processo para consulta pública.

Na abertura dos trabalhos, a Dra. Juliana Rodrigues destacou que o atual Contrato de Gestão da unidade encontra-se em vias de finalização, circunstância que motivou a instauração do novo processo seletivo, visando assegurar a continuidade da assistência prestada à população, sem interrupção dos serviços públicos de saúde. Registrou e agradeceu a presença da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Edna Brasil, do Diretor-Geral de Urgência e Emergência, Sr. Antônio Cesar, dos membros da Comissão Especial de Seleção, bem como dos representantes da sociedade civil presentes.

Na sequência, teve início a apresentação técnica da unidade hospitalar. O Diretor-Geral de Urgência e Emergência apresentou o perfil assistencial do Hospital Municipal Antônio Giglio, destacando sua relevância estratégica para a Rede Municipal de Saúde e seu papel como principal hospital do Município de Osasco. Foram apresentados os principais aspectos relacionados às características da unidade, incluindo sua condição de hospital geral sem maternidade, a demanda espontânea atendida pelo Pronto-Socorro Infantil, a demanda referenciada de baixa e média complexidade proveniente da rede municipal e o recebimento de casos oriundos do SAMU e dos demais serviços de resgate. Também foi apresentado o serviço de Hemodinâmica existente na unidade.

O Diretor Antônio Cesar esclareceu que o Hospital Municipal Antônio Giglio representa o maior hospital do Município de Osasco e que a elevada demanda assistencial decorre de sua importância como referência hospitalar para a rede municipal. Informou, ainda, que os casos relacionados a especialidades não disponibilizadas pela rede municipal são regulados e encaminhados à Rede Estadual, observados os fluxos assistenciais vigentes.

Durante a exposição, foram apresentados os fluxos assistenciais da unidade, a organização dos serviços hospitalares e a capacidade instalada do hospital, totalizando 210 leitos. Também foram demonstradas a distribuição dos leitos por setores e sua localização nos diversos pavimentos da unidade, contemplando



áreas de pronto-socorro, clínica médica, ortopedia, pediatria, psiquiatria, hospital-dia e unidades de terapia intensiva.

Foi esclarecido o funcionamento das conexões estabelecidas entre o hospital e os demais equipamentos da Rede Municipal de Saúde, demonstrando-se o modelo de integração entre os diversos níveis assistenciais. Nesse contexto, foram apresentadas as estratégias de acompanhamento dos pacientes, inclusive após a alta hospitalar, por meio da articulação com a atenção básica, atenção especializada, atenção domiciliar e demais pontos de atenção à saúde, assegurando a continuidade do cuidado.

O Diretor Antônio Cesar apresentou, ainda, os procedimentos realizados pelo serviço de Hemodinâmica, esclarecendo seu funcionamento, perfil assistencial e relevância para a assistência de média e alta complexidade prestada pela unidade. Destacou que o Hospital Municipal Antônio Giglio integra de forma plena a Rede Municipal de Saúde e que a futura Organização Social gestora deverá atender às demandas reguladas provenientes dos diversos serviços da rede, observando os fluxos assistenciais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, o Diretor realizou uma analogia para demonstrar a integração sistêmica da assistência, explicando que o Hospital Municipal Antônio Giglio, no contexto da rede de saúde, funciona como uma célula abastecida por suas mitocôndrias, representadas pelos diversos serviços que compõem a rede assistencial municipal, reforçando a necessidade de funcionamento articulado entre todos os pontos de atenção à saúde.

Prosseguindo, foram apresentados os indicadores operacionais da unidade, incluindo as médias de permanência hospitalar e os dados relativos às saídas de pacientes estratificadas por clínicas, especialidades e setores assistenciais, demonstrando o perfil de utilização dos recursos hospitalares e o desempenho dos diversos serviços da unidade.

Na sequência, foram apresentados os dados referentes ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), abrangendo os exames realizados pela unidade. Destacou-se que a totalidade dos exames de tomografia computadorizada demandados pelos pacientes atendidos é realizada nas dependências do próprio hospital, contribuindo para a resolutividade assistencial e para a redução do tempo de resposta diagnóstica.

Em continuidade, foram apresentados os dados históricos de produção hospitalar, contemplando a atividade do Centro Cirúrgico, a produção de procedimentos de Hemodinâmica e a demanda ambulatorial especializada. Foram demonstrados os volumes assistenciais realizados pela unidade, bem como a evolução histórica dos atendimentos e da produção assistencial nos períodos analisados.



Foram apresentados, ainda, os slides relativos às diretrizes assistenciais previstas para a futura parceria, contemplando aspectos referentes à assistência hospitalar, às modalidades de atendimento disponibilizadas pela unidade e à organização do cuidado. Destacou-se a necessidade de observância das políticas públicas do Sistema Único de Saúde, do funcionamento ininterrupto da unidade e da integração dos processos assistenciais com os sistemas municipais de saúde. Também foram apresentadas as premissas relacionadas à continuidade assistencial, à atuação multiprofissional e aos processos de alta qualificada, demonstrando-se a articulação entre o hospital e os demais pontos da Rede Municipal de Saúde.

Na sequência, foram exibidos os slides referentes às metas assistenciais previstas no chamamento público e à estrutura da seleção pública, contemplando os parâmetros operacionais e assistenciais estabelecidos para a futura contratação, bem como a organização geral do processo seletivo. O material apresentado abordou os volumes assistenciais esperados para os serviços de urgência e emergência, saídas hospitalares, exames diagnósticos, produção cirúrgica, consultas ambulatoriais e procedimentos de hemodinâmica, além das etapas, requisitos e critérios aplicáveis à seleção das entidades participantes e foi esclarecido que os dados apresentados poderão sofrer ajustes até a publicação definitiva do edital.

A Dra. Juliana Rodrigues apresentou os aspectos normativos aplicáveis ao processo de seleção, abordando os requisitos de participação das entidades interessadas, os procedimentos para realização de visita técnica, formulação de pedidos de esclarecimento e entrega dos envelopes contendo as propostas.

Na sequência, foram detalhados os critérios de avaliação das propostas, esclarecendo-se que a proposta técnica poderá alcançar pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos, enquanto a proposta financeira poderá alcançar pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, conforme previsto no instrumento convocatório.

Em momento posterior, foram expostas as diretrizes aplicáveis à gestão e à fiscalização da futura parceria, com destaque para o modelo de contratação proposto, o período de vigência previsto, as obrigações da futura gestora e os mecanismos de acompanhamento da execução contratual pela Administração Pública Municipal.

Ao final, foram prestados esclarecimentos acerca dos mecanismos de transparência do processo seletivo, sendo informado que todos os atos praticados serão publicados na Imprensa Oficial do Município e disponibilizados para consulta no Portal da Transparência do Município de Osasco.

Nada mais havendo a ser tratado, a Dra. Juliana Rodrigues ressaltou o compromisso da Administração Municipal com a manutenção e o aperfeiçoamento contínuo da assistência hospitalar prestada à população, bem como com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e transparência na condução do processo seletivo. Não havendo manifestações adicionais dos presentes, agradeceu a participação de



todos e colocou a Secretaria Municipal de Saúde à disposição para eventuais esclarecimentos complementares. Em seguida, declarou encerrada a Audiência Pública, determinando a lavratura da presente ata, que segue para os devidos fins.

Juliana Rodrigues Silva
Diretora Geral de Gestão em Saúde
Membro Comissão Especial de Seleção

João Ricardo Morina da Silva
Presidente Comissão Especial de Seleção



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO SOCORRO DR. CONRADO CESARINO NUVOLINI.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 9h15, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Osasco, foi realizada Audiência Pública referente ao Processo Administrativo nº 1210/2026, destinada à apresentação das informações técnicas relacionadas ao Processo Seletivo para seleção de Organização Social responsável pelo gerenciamento e operacionalização da Unidade de Pronto-Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini. A sessão foi conduzida pela Dra. Juliana Rodrigues, membro da Comissão Especial de Seleção, que declarou abertos os trabalhos e procedeu à leitura do Regimento Interno da Audiência Pública, consignando que todas as informações e documentos apresentados seriam oportunamente anexados aos autos do processo para consulta pública.

Na abertura dos trabalhos, a Dra. Juliana Rodrigues registrou e agradeceu a presença da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Edna Brasil, do Diretor-Geral de Urgência e Emergência, Sr. Antônio Cesar, dos membros da Comissão Especial de Seleção, bem como dos representantes da sociedade civil presentes. Destacou a relevância do certame para a continuidade e aprimoramento da prestação dos serviços públicos de saúde no Município de Osasco. Em seguida, concedeu a palavra à Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que informou não haver manifestação a realizar naquele momento.

Na sequência, teve início a apresentação técnica, ocasião em que foram expostas as características da Rede Municipal de Saúde. O Diretor-Geral de Urgência e Emergência apresentou o perfil assistencial da unidade, os fluxos operacionais e a integração do Pronto-Socorro com os demais serviços da rede de atenção à saúde. Foram ainda prestados esclarecimentos acerca do atendimento inicial aos usuários, dos procedimentos regulatórios realizados pela Central de Regulação de Urgências e Emergências (CRUE), bem como do funcionamento dos setores de observação e internação da unidade.

Prosseguindo, a Dra. Juliana Rodrigues apresentou os serviços assistenciais e diagnósticos ofertados pela unidade, bem como os principais procedimentos nela realizados. Foram expostas as metas assistenciais previstas e esclarecido que os dados apresentados poderão sofrer ajustes até a publicação definitiva do edital. O Diretor-Geral de Urgência e Emergência complementou a apresentação detalhando o dimensionamento da equipe assistencial prevista para a execução do objeto, ressaltando que o edital estabelecerá o quantitativo mínimo obrigatório a ser observado pela Organização Social selecionada. Informou, ainda, que as entidades participantes poderão apresentar propostas de estruturação de equipe, desde que observados os parâmetros mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Em continuidade, foram apresentados os dados de produção assistencial da unidade, destacando-se o elevado volume de demanda em razão de sua localização estratégica e do perfil epidemiológico da região atendida. Foi esclarecido que os indicadores



apresentados refletem médias históricas representativas da realidade operacional da unidade, considerando as variações sazonais observadas ao longo dos períodos analisados.

A Dra. Juliana Rodrigues também apresentou os aspectos normativos aplicáveis ao processo de seleção, abordando os requisitos de participação das entidades interessadas, os procedimentos para realização de visita técnica, formulação de pedidos de esclarecimento e entrega dos envelopes contendo as propostas.

Na oportunidade, foram detalhados os critérios de avaliação das propostas, esclarecendo-se que a proposta técnica poderá alcançar pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos, enquanto a proposta financeira poderá alcançar pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Foram igualmente apresentados os dados históricos de atendimentos, acompanhados de gráficos demonstrativos da sazonalidade da demanda, evidenciando o comportamento assistencial da unidade ao longo dos períodos analisados. Na continuidade da apresentação, foram abordadas as diretrizes de gestão e fiscalização da futura parceria, incluindo o modelo de contratação, o prazo de vigência previsto e os mecanismos de acompanhamento da execução contratual.

Ao final, foram prestados esclarecimentos acerca dos mecanismos de transparência do processo seletivo, sendo informado que todos os atos praticados serão publicados na Imprensa Oficial do Município e disponibilizados para consulta no Portal da Transparência do Município de Osasco.

Nada mais havendo a ser tratado, a Dra. Juliana Rodrigues ressaltou o compromisso da Administração Municipal com o aperfeiçoamento contínuo da assistência à saúde e com a observância dos princípios da legalidade, transparência e eficiência na condução do processo de seleção. Não havendo manifestações adicionais dos presentes, agradeceu a participação de todos e colocou a Secretaria Municipal de Saúde à disposição para eventuais esclarecimentos complementares. Em seguida, declarou encerrada a Audiência Pública, determinando a lavratura da presente ata, que segue para os devidos fins.

Juliana Rodrigues Silva
Diretora Geral de Gestão em Saúde
Membro Comissão Especial de Seleção

João Ricardo Morina da Silva
Presidente Comissão Especial de Seleção



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001884/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **ELEVADORES LUX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.412.207/0001-00, pelo valor total de **R\$ 21.234,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro reais)**, pela Manutenção Corretiva de Elevadores, nos períodos de 25/05/2026 a 03/06/2026, em atendimento à Rede de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 28 de agosto de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco/SP.
Tel. (11)3699-8900 osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 2026 0326 5178

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

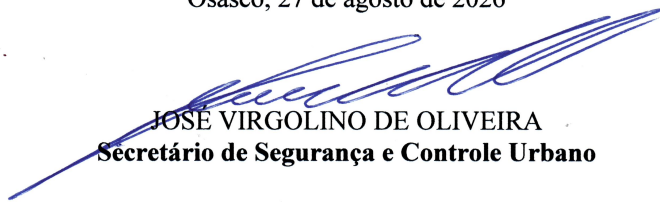
Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). **“G&V HOUSE PUB LTDA”**, localizado na **R. PACAEMBU, 430 – MUNHOZ JR – Osasco/SP**.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de agosto de 2026


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 2026 0326 5110

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento, válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

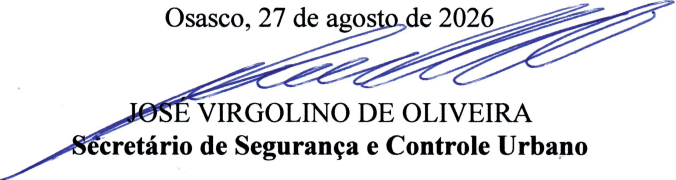
DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a). “**BAR**”, localizado na **R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 159 – VILA OSASCO – Osasco/SP**.

2). Publique-se;

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de agosto de 2026


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 2026 0203 5963

Interessado: **ALFREDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 185.185**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho e **DEFIRO** o pedido de renovação de Alvará de funcionamento de comércio ambulante no ramo de **LANCHES**;
- 2) Publique-se;
- 3) Após retorne-se os autos para ciência ao interessado.

Osasco, 27 de agosto de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Processo Administrativo: Nº 02.010/2026

Interessados: 66.392.500 PITERHEBER CANDIDO DA FONSECA

Assunto: **Indeferimento do Requerimento do Uso do Passeio Público.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 13 e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Requerimento do Uso do Passeio Público localizado na Rua Sebastião Picão, nº 162, Jardim Marieta, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 21 de agosto de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 Vila Bussocaba – Osasco – S.P. – CEP 06018-100 – PABX 3652-9000.
Home page: www.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 2026 0203 5051

Interessado (a): 55.397.119 – HUGO NEZEIRO SANTOS

Assunto: Solicitação de Deslacre

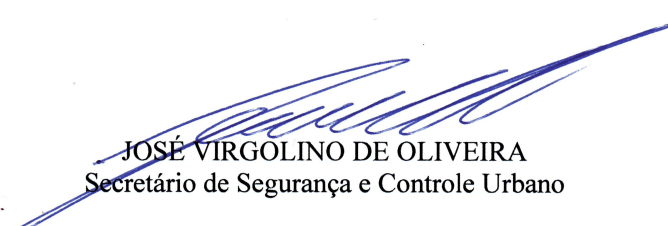
Despacho:

Diante do exposto pelo **Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU**, acolho e **DEFIRO** o pedido de deslacre parcial do estabelecimento comercial **55.397.119 – HUGO NEZEIRO SANTOS**, localizado na **RUA COLEIRINHA, 13 - ALIANÇA – Osasco/SP**;

01). Segue para as devidas providências;

02). Publique-se.

Osasco, 27 de agosto de 2026


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Bussocaba – Osasco/SP – CEP: 06018-100 – PABX 3652-90000
Home page: www.osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: 2026 0203 6580

Interessado (a): 68.440.906 – GUSTAVO FERNANDO SANTOS SILVA

Assunto: **Solicitação de Deslacre**

Despacho:

- 01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho e INDEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial 68.440.906 – GUSTAVO FERNANDO SANTOS SILVA, localizado na RUA MANOEL RODRIGUES, 158 - BONFIM – Osasco/SP;
- 02) . Segue para as devidas providências;
- 03) . Publique-se.

Osasco, 27 de agosto de 2026


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: 2026 0200 2699

Interessado: SATURINO ALVES DE LIMA FILHO

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 055.162

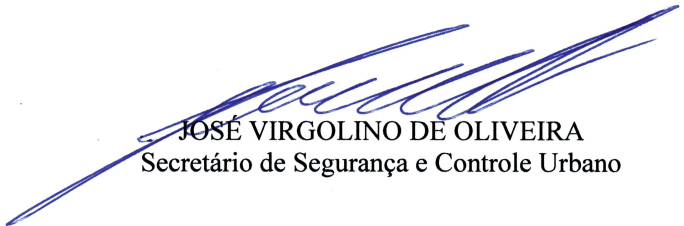
Despacho:

1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** pedido de Cancelamento de Inscrição Municipal sob nº 055.162, referente a comércio ambulante no ramo de **BOX LANCHES** pelo (a) Sr. (a) **SATURINO ALVES DE LIMA FILHO**.

2) Publique-se;

3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 27 de agosto de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Nº: **2026 0203 1968**

Interessado (a): **GFOURR BEER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.**

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de **Multa sob nº 1706**, aplicada ao estabelecimento comercial **GFOURR BEER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, localizado na **Av. Presidente João Goulart, 05 - Umuarama – Osasco/SP**;
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de agosto de 2026


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Nº: **2026 0203 4128**

Interessado (a): **SKINA 424 BAR**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.**

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de **Multa sob nº 3434**, aplicada ao estabelecimento comercial **SKINA 424 BAR**, localizado na **Rua Luiz Ferrari, 424 – Vila Yolanda – Osasco/SP**;
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de agosto de 2026


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Nº: **2026 0202 6270**

Interessado (a): **GURGELMIX MÁQUINA E FERRAMENTAS S.A.**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA.**

Despacho:

- 1). **Diante do exposto pela Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho e INDEFIRO** o pedido nos estritos termos do requerido, por não estarem em conformidade com os requisitos exigidos na Lei Complementar 206/2011.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de agosto de 2026


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0202 5998

Interessado (a): NATÁLIA DA SILVA SOUSA

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

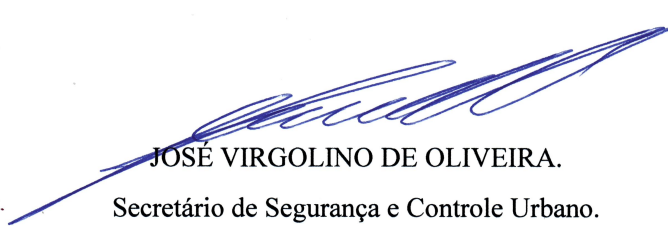
Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE DOCES E BOLOS** em nome de **NATÁLIA DA SILVA SOUSA**.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de agosto de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0201 6170

Interessado (a): **BÁRBARA ROCHA SOUZA**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

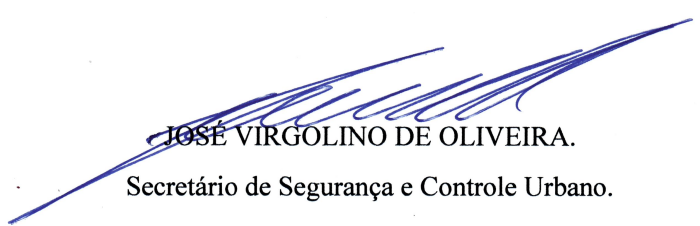
Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE CHURRASCO** em nome de **BÁRBARA ROCHA SOUZA**.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de agosto de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0201 8803

Interessado (a): **NIVALDO CIRINO DE ALMEIDA**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

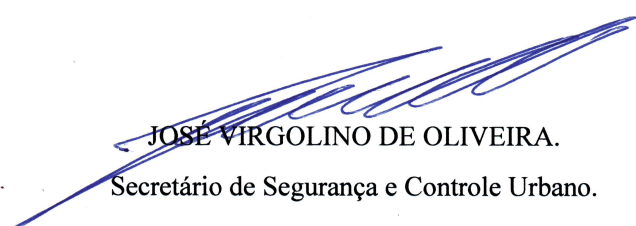
Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE CHURRASCO** em nome de **NIVALDO CIRINO DE ALMEIDA**.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de agosto de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0202 1212

Interessado (a): **ARNALDO LEOCÁDIO DA SILVA**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE FRUTAS** em nome de **ARNALDO LEOCÁDIO DA SILVA**.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de agosto de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0203 1833

Interessado (a): **VICENTE GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

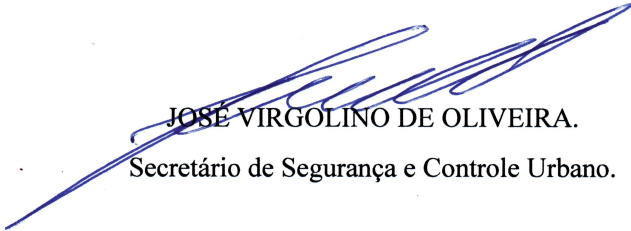
Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE FRUTAS** em nome de **VICENTE GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de agosto de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0203 1833

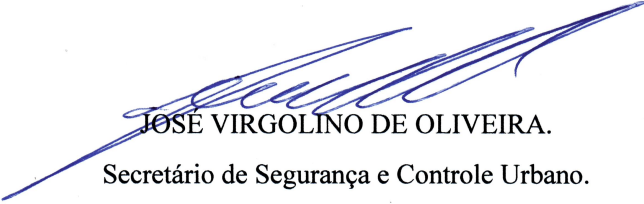
Interessado (a): **VICENTE GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE FRUTAS** em nome de **VICENTE GONÇALVES DE OLIVEIRA**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de agosto de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0201 5492

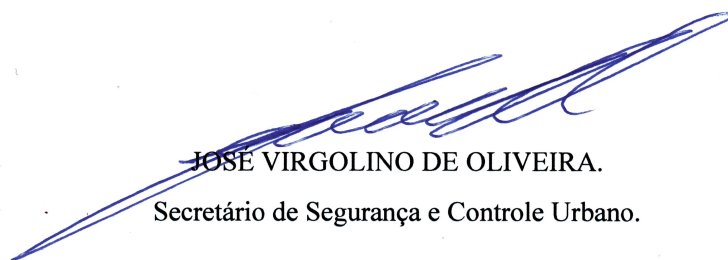
Interessado (a): **VELOMAR PIRES CARVALHO**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE CHURRASCO** em nome de **VELOMAR PIRES CARVALHO**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de agosto de 2026.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0203 1592

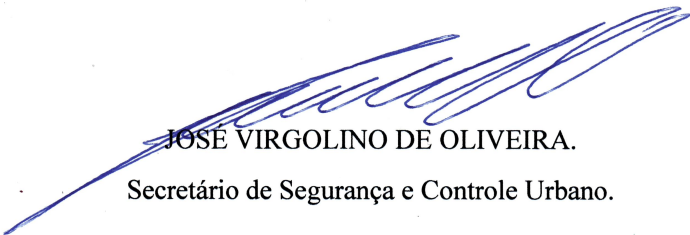
Interessado (a): ANA CRISTINA VIEIRA

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE MASSAS** em nome de **ANA CRISTINA VIEIRA**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de agosto de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0201 7439

Interessado (a): **JOSÉ LUCIANO PEREIRA RODRIGUES**

Assunto: **DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

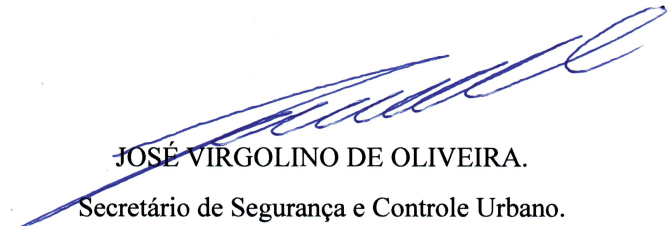
Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE FRUTAS** em nome de **JOSÉ LUCIANO PEREIRA RODRIGUES**.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de agosto de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital nº: Nº 2026 0203 1941

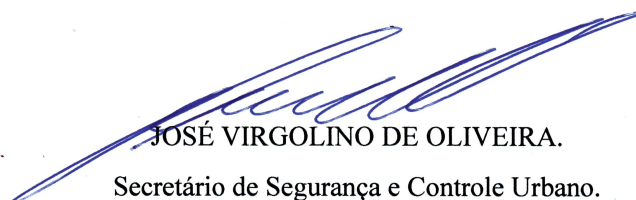
Interessado (a): **MAURO DAVI VERONEZI**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA
ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE VESTUÁRIO** em nome de **MAURO DAVI VERONEZI**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de agosto de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2025****PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.069/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1.996/2025**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2026**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade**CONTRATADA:** ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Brinquedos e Jogos para a Campanha de Natal**VALOR:** R\$ 2.606.540,00 (Dois milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e quarenta reais)**VIGÊNCIA:** PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 22/10/2026**01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2025****PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.069/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1.996/2025**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2026**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade**CONTRATADA:** CEREZZO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Brinquedos e Jogos para a Campanha de Natal**VALOR:** R\$ 518.910,00 (Quinhentos e dezoito mil, novecentos e dez reais)**VIGÊNCIA:** PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 22/10/2026**01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2025****PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.069/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1.996/2025**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2026**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade**CONTRATADA:** A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Brinquedos e Jogos para a Campanha de Natal**VALOR:** R\$ 1.438.685,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**VIGÊNCIA:** PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 22/10/2026

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

**EXTRATO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2026**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final das Provas Objetivas**, do **Processo Seletivo – Edital nº 01/2026**, bem como o **resultado da apreciação dos Recursos interpostos por ocasião da divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas**.

INFORMA que todos os Recursos apresentados foram apreciados e julgados **improcedentes** pela Banca Examinadora.

O **Resultado Final das Provas Objetivas**, na íntegra, está disponível para consulta nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO** (www.fito.edu.br).

A(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s), será(ão) encaminhada(s) diretamente ao(s) candidato(s).

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital do Processo Seletivo**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Osasco, 28 de agosto de 2026

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

José Carlos Pedroso

Presidente

REALIZAÇÃO:



**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2026**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo – Edital nº 01/2026.**

Informa, ainda, que não houve candidato habilitado para os **cargos 304 – Professor Especialista – Educação Física e 307 - Professor Especialista – Física.**

FAZ SABER que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes.

Fica também homologado o Resultado Final para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD e para pessoas Negras ou Indígenas, conforme relacionado abaixo.

A lista de Resultado Final para os cargos homologados está relacionada abaixo, contendo o número de inscrição, nome do(a) candidato(a), número do documento, nota e classificação final, tudo em conformidade com o disposto no **Edital nº 01/2026.**

E, para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue desconhecimento, publique-se.

Osasco, 28 de agosto de 2026

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

José Carlos Pedroso

Presidente

REALIZAÇÃO:





FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

Processo Seletivo – Edital nº 01/2026

RESULTADO FINAL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

CARGO 308	Professor Especialista Geografia				
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
10611000742	NEWTON FELIPE FERREIRA	400.***.***_**	67,50	1	
CARGO 309	Professor Especialista História				
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
10611000868	NEWTON FELIPE FERREIRA	400.***.***_**	60,00	1	
CARGO 312	Professor Especialista Língua Estrangeira Moderna - Inglês				
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
10611001010	TIAGO LUIS FREITAS SANTOS	393.***.***_**	65,00	1	
CARGO 313	Professor Especialista Língua Portuguesa				
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
10611001027	ANDRESSA DA COSTA SILVA	495.***.***_**	60,00	1	
CARGO 317	Professor Polivalente PEB I				
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
10611001379	ALEXANDRA DE ARAÚJO PEREIRA	836.***.***_**	65,00	1	
10611002394	PRISCILA ESPOSITO FURTADO	350.***.***_**	65,00	2	
CARGO 320	Professor Especialista Informática				
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
10611002914	JANSEN KILLINGER CARA	144.***.***_**	72,50	1	

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL – NEGRO OU INDÍGENA

ATENÇÃO: O candidato Negro ou Indígena, por ocasião da convocação para a nomeação, poderá ser objeto de investigação social ou convocado para comparecer perante Comissão especial, visando aferir a veracidade do Termo de Autodeclaração Étnico-Racial. Detectada a falsidade, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CARGO 301 - Professor Especialista Arte					
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
10611000023	CHARLENE GONÇALVES TOSTA	819.***.***_**	70,00	1	
CARGO 309 - Professor Especialista História					
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
10611000870	PAULO HENRIQUE PEREIRA	280.***.***_**	70,00	1	
10611000771	ANDREIA APARECIDA GOMES DA SILVA KIMURA	076.***.***_**	67,50	2	
10611000790	DANIEL DE SOUSA SILVA	305.***.***_**	62,50	3	
CARGO 311 - Professor Especialista Língua Estrangeira Moderna - Espanhol					
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
10611000964	SUSAN FERREIRA DA SILVA	453.***.***_**	72,50	1	
10611000945	CAMILA FRANCINE DA SILVA	425.***.***_**	62,50	2	
CARGO 313 - Professor Especialista Língua Portuguesa					
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
10611001036	CAROLINE SEIXAS	344.***.***_**	75,00	1	



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

Processo Seletivo – Edital nº 01/2026

RESULTADO FINAL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 315 - Professor Especialista Química

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611001304	URBANO LUIZ MARQUES DE PAULA	014.***.***_**	62,50	1

CARGO 317 - Professor Polivalente PEB I

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611002332	MIRIAM HELENA DOS SANTOS	346.***.***_**	67,50	1
10611002657	THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	058.***.***_**	65,00	2
10611002600	TALITA FERREIRA MARTINS SANTANA	441.***.***_**	62,50	3
10611002225	MARIA CONCEIÇÃO FRANÇA MANTOANELLI	779.***.***_**	62,50	4

CARGO 319 - Professor Especialista Direito e Legislação

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611002821	FELIPE FERREIRA DE SOUSA	385.***.***_**	65,00	1
10611002834	JOSE FRAGA NETTO	165.***.***_**	60,00	2

CARGO 320 - Professor Especialista Informática

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611002935	VITOR LIMA SANTANA	461.***.***_**	70,00	1
10611002900	DANILO SOUZA DE OLIVEIRA CAMPOS	340.***.***_**	65,00	2
10611002892	ANTHONY APARECIDO SILVA LUZ	403.***.***_**	60,00	3

CLASSIFICAÇÃO GERAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 301 - Professor Especialista Arte

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611000070	MARIA JULIA BEZERRA CELESTINO	533.***.***_**	90,00	1
10611000005	ALEX SÉRGIO DE ARAÚJO	218.***.***_**	87,50	2
10611000032	DANILO EDUARDO OLIVEIRA DE CASTRO	446.***.***_**	85,00	3
10611000033	DIOGO RIBEIRO FERREIRA	352.***.***_**	85,00	4
10611000054	JÉSSICA NERIS RODRIGUES	405.***.***_**	82,50	5
10611000083	PAULA CRUZ CARILLO	255.***.***_**	82,50	6
10611000010	ANA CAROLINA FERREIRA DE MENEZES	364.***.***_**	82,50	7
10611000108	VINICIUS ARAUJO BUAVA	466.***.***_**	80,00	8
10611000062	LUCAS ALMEIDA DOS SANTOS	439.***.***_**	80,00	9
10611000017	BARBARA FARO SANTIAGO LOURENÇO	489.***.***_**	80,00	10
10611000106	VERA GARCIA DE OLIVEIRA	051.***.***_**	77,50	11
10611000002	ADRIANA FACIONI RAMOS	255.***.***_**	77,50	12
10611000019	BEATRIZ DE PAULA VIEIRA SILQUEIRA	442.***.***_**	75,00	13
10611000060	KATIA ALVES	262.***.***_**	72,50	14
10611000023	CHARLENE GONÇALVES TOSTA	819.***.***_**	70,00	15
10611000076	MILENE PEREIRA CANDIDO DA SILVA	333.***.***_**	70,00	16
10611000053	ANA PAULA CANIETO COSTA	416.***.***_**	67,50	17
10611000092	SOLANGE ANDERSEN RODRIGUES	321.***.***_**	65,00	18
10611000072	MARIELLA ALVES AMORIM SIQUEIRA	407.***.***_**	65,00	19
10611000081	PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA VOLCIAN	139.***.***_**	62,50	20
10611000058	JULIANA DE OLIVEIRA	322.***.***_**	62,50	21



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

Processo Seletivo – Edital nº 01/2026

RESULTADO FINAL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 302 - Professor Especialista Biologia

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611000175	RENAN TAIKY UCHIMA	488.***.***_**	82,50	1
10611000116	ANA BEATRIZ GODOY VITIRITTI	255.***.***_**	75,00	2
10611000168	PATRICIA DOMINGUES PIRES BOUCAS	271.***.***_**	72,50	3
10611000120	BRUNA COELHO CRUZ	410.***.***_**	67,50	4
10611000153	LUCIANO ANDRE PIEPER	054.***.***_**	67,50	5
10611000176	ROBERTO TAVARES RODRIGUES	312.***.***_**	62,50	6
10611000177	RODRIGO MONTEIRO OLIVER	438.***.***_**	62,50	7

CARGO 303 - Professor Especialista Educação Especial

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611000284	IVA EVANGELISTA BARRETO BERTUNES	140.***.***_**	65,00	1
10611000335	MARINA AGUIAR	379.***.***_**	62,50	2
10611000299	JULIANA CAMPOS MACHADO	327.***.***_**	62,50	3
10611000326	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	892.***.***_**	60,00	4

CARGO 305 - Professor Especialista Educação Musical

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611000593	KARINA DE ASSUNÇÃO PARDINHO	373.***.***_**	70,00	1
10611000591	JUAN FELIPE MAGRO	360.***.***_**	62,50	2

CARGO 306 - Professor Especialista Filosofia

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611000633	MARCELO OHTA	268.***.***_**	80,00	1
10611000642	RODRIGO JUVENTINO BASTOS DE MORAES	329.***.***_**	67,50	2
10611000610	BRUNA NEVES BARBOSA	376.***.***_**	62,50	3
10611000620	GABRIEL ENGEL DUCATTI	404.***.***_**	60,00	4
10611000628	LEONARDO TOKITAKA CAMARGO	328.***.***_**	60,00	5

CARGO 308 - Professor Especialista Geografia

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611000726	LILIAN MARQUES DOS ANJOS	372.***.***_**	90,00	1
10611000682	ANANDA RITA SOARES GATI	379.***.***_**	80,00	2
10611000678	ALBERTO DOS SANTOS DUDENA	272.***.***_**	80,00	3
10611000745	PATRICIA TAVARES DE FREITAS	279.***.***_**	80,00	4
10611000703	FABIANO JOSE LOPES ALVES	764.***.***_**	77,50	5
10611000746	PEDRO ARTHUR CRIVELLO NEVES PEDREIRA	047.***.***_**	77,50	6
10611000757	THIAGO SOUZA SILVEIRA	100.***.***_**	72,50	7
10611000692	CELSON ANTONIO OZORIO	113.***.***_**	67,50	8
10611000742	NEWTON FELIPE FERREIRA	400.***.***_**	67,50	9

CARGO 309 - Professor Especialista História

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611000816	ISABELA CORREIA DE BARROS	451.***.***_**	87,50	1
10611000862	MATEUS MOURA FERREIRA	458.***.***_**	82,50	2
10611000775	ARTUR ARAUJO VOROS	443.***.***_**	80,00	3
10611000841	LUCAS ALEXANDRE CASBURGO DE LIMA	394.***.***_**	80,00	4
10611000896	VICTOR VINICIUS FERREIRA	433.***.***_**	80,00	5
10611000772	ARHAO HENRIQUE RAMOS DA SILVA	410.***.***_**	77,50	6
10611000783	CELINA MIYAMOTO DA CONCEICAO	064.***.***_**	75,00	7
10611000793	DIOGO AUGUSTO NOBREGA	315.***.***_**	75,00	8
10611000820	JÉFFERSON LUIZ DA SILVA MONTEIRO	447.***.***_**	72,50	9
10611000832	KARINA ADRIANI DE OLIVEIRA	360.***.***_**	72,50	10
10611000818	IVAL DE ASSIS CRIPA	090.***.***_**	70,00	11



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

Processo Seletivo – Edital nº 01/2026

RESULTADO FINAL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 309 - Professor Especialista História

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611000812	GABRIELA FERACINI BATISTA	500.***.***	70,00	12
10611000870	PAULO HENRIQUE PEREIRA	280.***.***	70,00	13
10611000864	MAYRA BINOTTI MENDES	333.***.***	67,50	14
10611000771	ANDREIA APARECIDA GOMES DA SILVA KIMURA	076.***.***	67,50	15
10611000835	LEANDRO DE FREITAS SOUZA	286.***.***	67,50	16
10611000773	ARISTIDES STOIEV SILVA	395.***.***	65,00	17
10611000813	GIDALVO APARECIDO DOS SANTOS	112.***.***	62,50	18
10611000790	DANIEL DE SOUSA SILVA	305.***.***	62,50	19
10611000850	MANOEL MAX LIMA DA SILVA	489.***.***	62,50	20
10611000837	LEILANE FERREIRA DA LUZ	808.***.***	60,00	21
10611000868	NEWTON FELIPE FERREIRA	400.***.***	60,00	22

CARGO 310 - Professor Especialista Libras - Profissional Ouvinte

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611000906	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	012.***.***	72,50	1
10611000925	PAULA DOS SANTOS	326.***.***	62,50	2
10611000934	ROSIANE RODRIGUES DA SILVA MACIEL	280.***.***	62,50	3
10611000910	CRISTIANE BRAGA CONCEIÇÃO	273.***.***	62,50	4
10611000912	DOMINGOS DAS NEVES SANTOS	148.***.***	60,00	5

CARGO 311 - Professor Especialista Língua Estrangeira Moderna - Espanhol

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611000952	KARINA DE ASSUNÇÃO PARDINHO	373.***.***	80,00	1
10611000964	SUSAN FERREIRA DA SILVA	453.***.***	72,50	2
10611000959	NATÁLIA PRADO OLIVEIRA	349.***.***	70,00	3
10611000945	CAMILA FRANCINE DA SILVA	425.***.***	62,50	4

CARGO 312 - Professor Especialista Língua Estrangeira Moderna - Inglês

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611001002	PEDRO RODRIGO LUGUE	548.***.***	77,50	1
10611000997	MARINA DORIGON MERUSSE	453.***.***	72,50	2
10611000981	GABRIELLA MORAIS ASEVEDO	311.***.***	72,50	3
10611001010	TIAGO LUIS FREITAS SANTOS	393.***.***	65,00	4
10611000968	ALEX DE FREITAS CORREA	305.***.***	60,00	5

CARGO 313 - Professor Especialista Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611001036	CAROLINE SEIXAS	344.***.***	75,00	1
10611001045	CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	177.***.***	72,50	2
10611001132	SUELI DA COSTA	156.***.***	70,00	3
10611001081	KAREN GLAUCIA KOZIURA MAGRI	281.***.***	65,00	4
10611001111	PATRICIA CARDOSO DIAS	134.***.***	62,50	5
10611001027	ANDRESSA DA COSTA SILVA	495.***.***	60,00	6
10611001058	GABRIELLA MORAIS ASEVEDO	311.***.***	60,00	7



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

Processo Seletivo – Edital nº 01/2026

RESULTADO FINAL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 314 - Professor Especialista Matemática

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611001264	VITOR APARECIDO PEREIRA DA COSTA	395.***.***	85,00	1
10611001237	NATALIA DE MELLO ANTUNES	476.***.***	82,50	2
10611001262	THALES HENRIQUE ANDRADE DUARTE	455.***.***	82,50	3
10611001191	IMMANU EL RODRIGUES DE CAMARGO CARDOSO	364.***.***	77,50	4
10611001179	FELIPE ROCHA FELIX	322.***.***	75,00	5
10611001225	MARCOS ALVES DOS SANTOS	282.***.***	72,50	6
10611001211	LARS ARIEL FERNANDES BOSSAN	461.***.***	67,50	7
10611001143	ALESSANDRO DE SOUZA CORREIA	402.***.***	67,50	8
10611001252	ROGÉRIO REZENDE CORREIA	321.***.***	65,00	9
10611001166	DEIVID CAETANO RIBEIRO	445.***.***	65,00	10
10611001216	LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA	491.***.***	60,00	11

CARGO 315 - Professor Especialista Química

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611001303	THIAGO MURAKAMI FIGUEIREDO DA CRUZ	407.***.***	85,00	1
10611001274	BRUNO GUSMÃO FERREIRA	378.***.***	85,00	2
10611001297	ROBERTO LUIZ SILVA	101.***.***	72,50	3
10611001287	HUMBERTO DONIZETI PEREIRA GRANCIEIRO	220.***.***	65,00	4
10611001304	URBANO LUIZ MARQUES DE PAULA	014.***.***	62,50	5

CARGO 316 - Professor Especialista Sociologia

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611001340	VINÍCIUS NASCIMENTO FRANCISCO	387.***.***	70,00	1
10611001330	MARCELO DE TRÓI	261.***.***	70,00	2
10611001316	CARLOS HENRIQUE CAMARGO SILVA	424.***.***	67,50	3
10611001331	OLGA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	380.***.***	62,50	4

CARGO 317 - Professor Polivalente PEB I

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611002299	MATEUS FERNANDES DOS SANTOS	426.***.***	75,00	1
10611001708	EDISON MONTEIRO DE MOURA JÚNIOR	612.***.***	72,50	2
10611001553	CARLA CRISTINA DE SOUSA BARSOTTI	077.***.***	72,50	3
10611002226	MARIA CRISTINA MARQUES GOMES	323.***.***	72,50	4
10611001457	ANDREA ANGELICA JORDAN ESPINOZA	337.***.***	70,00	5
10611002686	VERÔNICA RODRIGUES AZEVEDO	364.***.***	70,00	6
10611001391	ALINE ARETUZA COSTA DOS SANTOS DA SILVA	082.***.***	67,50	7
10611002332	MIRIAM HELENA DOS SANTOS	346.***.***	67,50	8
10611001611	CLAUDIO BIANCHI	130.***.***	67,50	9
10611002647	THAMIRES CRISTINA DOS SANTOS	421.***.***	67,50	10
10611001375	ALESSANDRA CARVALHO FERREIRA	427.***.***	67,50	11
10611001645	CYLMARA TERTULIANO MOURAO HUANG	285.***.***	67,50	12
10611002255	MARIA ORLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	646.***.***	67,50	13
10611001910	GUILHERME SANTINHO JACOBK	164.***.***	67,50	14
10611001512	BIANCA LUNA RODRIGUES	430.***.***	67,50	15
10611001469	ANDRESSA BRAGA OLIVEIRA	437.***.***	65,00	16
10611001372	ALAIDE CORREA DA SILVA FRANCO	330.***.***	65,00	17
10611001379	ALEXANDRA DE ARAÚJO PEREIRA	836.***.***	65,00	18
10611001342	ABIGAIL CAMARGO GOMES	273.***.***	65,00	19
10611001572	CASSIO HENRIQUE ALVES DA SILVA	409.***.***	65,00	20
10611002333	MIRIAN SANTOS SOUSA FAZANI DOS SANTOS	300.***.***	65,00	21
10611002394	PRISCILA ESPOSITO FURTADO	350.***.***	65,00	22
10611002657	THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	058.***.***	65,00	23
10611001518	BRENDA EMANUELLY DE OLIVEIRA	456.***.***	65,00	24
10611001454	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	248.***.***	65,00	25



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

Processo Seletivo – Edital nº 01/2026

RESULTADO FINAL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO 317 - Professor Polivalente PEB I

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611002092	KESSIA SANTANA LOPES FERREIRA	510.***.***	65,00	26
10611001984	JEAN LUCAS AUGUSTO AMARAL	153.***.***	65,00	27
10611002118	LETÍCIA CRISTINA GONÇALVES GOMES	339.***.***	62,50	28
10611002021	JOICE CAMPOS DO NASCIMENTO	413.***.***	62,50	29
10611002497	SAMARA LETÍCIA BUENO TELLES	118.***.***	62,50	30
10611001872	GABRIELLE ALVES DOS SANTOS	461.***.***	62,50	31
10611002610	TATIANA MACEDO MOURA NEVES	245.***.***	62,50	32
10611002076	KARINA LEITE DOS SANTOS	353.***.***	62,50	33
10611002600	TALITA FERREIRA MARTINS SANTANA	441.***.***	62,50	34
10611002225	MARIA CONCEIÇÃO FRANÇA MANTOANELLI	779.***.***	62,50	35
10611002607	TATIANA BOLOGNINI SENA SARAIVA	224.***.***	62,50	36
10611002246	MARIA JOSÉ NARCISO DOS SANTOS	111.***.***	60,00	37
10611002512	SARA BEATRIZ MAURELL LINS BALDOINO	329.***.***	60,00	38
10611002501	SANDRA CARVALHO DE FARIAS	312.***.***	60,00	39
10611001370	ÁGATHA GIL DA SILVA	506.***.***	60,00	40
10611001722	ELAINE LOPES MARTINS DA PAIXAO	250.***.***	60,00	41
10611001880	GIÉSLA SOARES PENHA	051.***.***	60,00	42
10611001750	ELISAMA DOS SANTOS LEITE	475.***.***	60,00	43
10611002430	REGIANE SANTOS ALVES	434.***.***	60,00	44
10611002672	VANDERLEIDE SILVA OLIVEIRA	417.***.***	60,00	45
10611002493	SABRINA CAMILO PORTO	491.***.***	60,00	46
10611001495	AURINEIDE VIEIRA DA SILVA CAMPOS	265.***.***	60,00	47
10611002270	MARIANA SARTESCHI DURIGAN	185.***.***	60,00	48
10611002338	MONIQUE MARTINS DOS SANTOS	350.***.***	60,00	49
10611001655	DANIELA HELENA DA SILVA SANTANA	359.***.***	60,00	50
10611001943	IVA EVANGELISTA BARRETO BERTUNES	140.***.***	60,00	51
10611001958	JACQUELINE ROBERTA FLORENCIO PEREIRA	435.***.***	60,00	52
10611002710	WELLINGTON FERNANDES SOARES	480.***.***	60,00	53
10611001974	JANLUCA MILETTA SOUZA	423.***.***	60,00	54

CARGO 318 - Professor Especialista Administração

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611002736	DANIEL DE PAULA VASCONCELOS	100.***.***	70,00	1
10611002766	MARIA DE LAS MERCEDES PFEUTI	146.***.***	67,50	2
10611002777	ROBERTA CRISTINA PAULINO DA ROCHA	474.***.***	67,50	3
10611002775	REGINA PEREIRA GARCIA	190.***.***	67,50	4
10611002745	GABRIEL DIEGO DE SOUZA ARAUJO	401.***.***	67,50	5
10611002755	KARINA MARIA RODRIGUES REBELLO	147.***.***	62,50	6
	MALASCHTSCHAK			
10611002733	CIBELE TAVARES DA SILVA DOS SANTOS	168.***.***	62,50	7
10611002734	CLÓVIS RODRIGUES DA SILVA	045.***.***	62,50	8
10611002737	EDUARDO IMAUTI	104.***.***	60,00	9

CARGO 319 - Professor Especialista Direito e Legislação

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611002837	JOSE UBIRACI DE FREITAS LIMA	298.***.***	72,50	1
10611002791	ANDREA KIMIE SHIBA	346.***.***	72,50	2
10611002832	JARDEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	060.***.***	67,50	3
10611002821	FELIPE FERREIRA DE SOUSA	385.***.***	65,00	4
10611002795	ANTONIO DONIZETE FERREIRA DA SILVA	291.***.***	65,00	5
10611002834	JOSE FRAGA NETTO	165.***.***	60,00	6

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO****Processo Seletivo – Edital nº 01/2026****RESULTADO FINAL****CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO****CARGO 320 - Professor Especialista Informática**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10611002916	JOÃO ANTONIO MAZZER MANTOVANI	485.***.***_**	82,50	1
10611002914	JANSEN KILLINGER CARA	144.***.***_**	72,50	2
10611002894	ANTONIO AGIZ DE SOUZA	283.***.***_**	72,50	3
10611002935	VITOR LIMA SANTANA	461.***.***_**	70,00	4
10611002907	FELIPE CORREA LEMOS	320.***.***_**	67,50	5
10611002908	FERNANDO CAMOLEZE URCCOVICHE	217.***.***_**	65,00	6
10611002900	DANILO SOUZA DE OLIVEIRA CAMPOS	340.***.***_**	65,00	7
10611002895	ANTÔNIO DE BRITO SILVA	224.***.***_**	65,00	8
10611002892	ANTHONY APARECIDO SILVA LUZ	403.***.***_**	60,00	9
10611002927	MISAEI WESLEY RAMOS	130.***.***_**	60,00	10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 309/2026****Osasco, 25 de agosto de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria na modalidade Compulsória ao servidor **JOÃO SIMÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL – AJUDANTE GERAL, matrícula da FITO nº 2714, com base na média de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 2º, inciso II, Artigo 7º, §§ 1º, 2º, 3º, artigo 10º da Lei Complementar nº. 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2247/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **29/08/2026**

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

Mário Luiz

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 310/2026****Osasco, 26 de agosto de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – **Aposentadoria** na modalidade Tempo de Contribuição e Idade a servidora **ANGELA MARIA DA SILVA PORCIUNCULA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PDI-II 38h, matrícula da PMO n.º 28.430, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, §3º, §4º alínea “a” e §5º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 3537/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **06/09/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

Maria Lúcia



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967



EXTRATO DE CONTRATO- 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 013/2022

PROCESSO Nº: 1456/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ nº 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: DUETEC SERVICE LTDA

CNPJ nº 69.086.544/0001-14.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 24,57% (vinte e quatro vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o valor atualizado do contrato, nos termos do inciso I do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações, conforme justificativas apresentadas pela Diretoria Administrativa e pelo Gestor/Fiscal do Contrato, constantes nos autos.

VALOR DO 4º TERMO ADITIVO: R\$ 41.000.00 (quarenta e um mil).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 207.848.63 (duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

DATA DA VIGÊNCIA: 07/07/2026 a 06/07/2027 – 12 (doze) meses.

Osasco, 28 de agosto de 2026.

CLÁUDIA BONFIM
Assessora da Presidência – IPMO

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e
apresentaram os documentos exigidos pelo art.
1525 do Código Civil Brasileiro.

LUIZ HENRIQUE GOMES PORTO, solteiro, filho de
NEMILSON LUIZ PEREIRA PORTO e de ELIANA DA
SILVA GOMES PORTO, residente em Osasco, SP
VITÓRIA SANTOS BOMFIM DO CARMO, solteira,
filha de MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO e de
IRAILDES SANTOS BOMFIM DO CARMO, residente
em Osasco, SP

CARLOS EDUARDO CARVALHO LIMA, divorciado,
filho de EDUARDO DE SOUSA LIMA FILHO e de
CARLA REGINA MOURA CARVALHO, residente em
Osasco, SP
KEMELLY RAISSA DE LIMA PINTO, solteira, filha de
APARECIDO PINTO e de DELCIA DE LIMA PINTO,
residente em Osasco, SP

RODRIGO SANTOS PICCINI, solteiro, filho de
MARCOS ROBERTO PICCINI e de VERONICA DOS
SANTOS SILVA, residente em Carapicuíba, SP
JULIA PAUZAR MAXIMO DUTRA, solteira, filha de
LUIZ HENRIQUE NEVES DUTRA e de BRUNA
APARECIDA FIGUEIREDO, residente em Osasco,
SP

FABIO MENEZES MARQUES, solteiro, filho de JOSÉ
ANTONIO MENEZES MARQUES e de MARIA
NORMA DOS PASSOS MARQUES, residente em
Osasco, SP
ALINY LARA EMILIANO, solteira, filha de VALTER
EMILIANO e de MELIANA REGINA EMILIANO,
residente em Osasco, SP

SAMUEL THYAGO DE LIMA, solteiro, filho de JOÃO
MIGUEL DE LIMA e de EDITE DA CONCEIÇÃO
AMARAL, residente em Osasco, SP
MILENA MELO DO NASCIMENTO, solteira, filha de
CLAUDEMIR LIDUINO DO NASCIMENTO e de
ROSANA SILVA DE MELO, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO
GELSEN ANDRADE ADDARIO**

THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciado, vigia, nascido em Itapevi, Itapevi, SP, aos 12/09/1985, filho de NELSON DE OLIVEIRA e de DIRCE DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. ALINE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 18/04/1989, filha de JOSÉ MARCONDES RODRIGUES e de VILMA MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 25/08/26.

MARCELO SANTANA LIMA, brasileira, solteiro, contador, nascido em Itaeté, Itaeté, BA, aos 09/04/1999, filho de JOÃO NUNES LIMA e de DALVA SANTANA, residente em Osasco, SP. MICHELE DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar operacional, nascida em Coaraci, Coaraci, BA, aos 05/11/2001, filha de WALMIR DOS SANTOS OLIVEIRA e de CEILMA MESSIAS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 25/08/26.

DAVI DO NASCIMENTO SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Barueri, Barueri, SP, aos 13/06/2005, filho de ROBSON DA SILVA SANTOS e de FAGNA DO NASCIMENTO SILVA, residente em Osasco, SP. GABRIELA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 22/01/2009, filha de MARCIO MONTEIRO DOS SANTOS e de CRISLAINE ALMEIDA CHAGAS, residente em Osasco, SP. Osasco, 25/08/26.

GILFABIO DE SOUSA SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Picos, Picos, PI, aos 21/11/2002, filho de FRANCISCO DE ASSIS SANTOS ARAÚJO e de FABIANA DE SOUSA EVANGELISTA, residente em Osasco, SP. LARISSA ALVES DE LIMA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 21/12/1994, filha de IRONALDO GOMES DE LIMA e de LUCIANA APARECIDA ALVES DE LIMA, residente em Osasco, SP. Osasco, 26/08/26.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP